



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC**

### **1. Introdução**

1.1 O presente documento tem por objeto a elaborar um estudo técnico preliminar sobre contratação de uma empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online para a realização de Leilões Judiciais na modalidade online ou simultâneo, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, incluindo a estruturação e customização da interface de acesso dos participantes dos leilões, adequações de infraestrutura de banco de dados e estruturas de pastas para armazenamento de imagens e documentos e ativação do perfil de administrador máster do sistema pelo período de 12 (doze) meses;

### **2. Necessidade da Aquisição**

2.1 A contratação de empresa especializada em gerenciamento de Leilões Oficiais Online objeto estudo técnico preliminar é para atender à exigência do novo Código de Processo Civil em vigor em relação à necessidade de implementar os leilões judiciais na modalidade eletrônica e da Portaria nº 900/2020 exarada pelo Presidente do TJAM que legitima a implementação da modalidade eletrônica dos leilões judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas.

### **3. Dimensionamento**

3.1 Buscando atender a todos os quesitos necessários de boas práticas da área de TIC e alinhados com os objetivos da Instituição. Zelando pela responsabilidade social e ambiental, oferecendo recursos necessários aos servidores e membros, possibilitando-os de dar maior celeridade na prestação jurisdicional por meio de equipamentos e soluções modernas de sistemas, avaliando que o tribunal do Amazonas possui atualmente dois leiloeiros em seu quadro de funcionários efetivo, estimamos que duas licenças são suficientes para atender as necessidades da instituição.

### **4. Alinhamento entre a aquisição e os planos estratégicos**

4.1 Esta contratação está em conformidade com o plano estratégico do TJAM que visa melhorar continuamente a prestação de serviços ao jurisdicionado.

### **5. Requisitos internos funcionais**

**5.1 Módulo de Leilão Web online Modalidade: Presencial, Online e Simultâneo;**

**5.2 Contemplar Processos Judiciais;**

**5.3 Contemplar Bens/Lotes;**

**5.4 Gerar documentos;**

**5.5 Contemplar Leilão Extrajudicial;**

**5.6 Contemplar Liquidação/caixa**

**5.7 Contemplar Arrematante**

**5.8 Contemplar Auditório de Lances**

**5.9 Contemplar Transmissão Online Em vídeo (Live Streaming)**

**5.10 Contemplar Leilões de Itens em Geral**

**5.11 Contemplar Área Restrita do Magistrado**

**5.12 Certificado de Segurança SSL**

**5.13 Permitir Configurações do ambiente de leilão**

**5.14 Contemplar GERENCIADOR DE CONTEÚDOS**

**5.15 GERENCIADOR DE FUNCIONALIDADES, tais como:**

**5.15.1 DE MENU;**

**5.15.2 DE POP-UP;**

**5.15.3 DE USUÁRIOS;**

**5.15.4 DE NOTÍCIAS;**

**5.15.5 CADASTRO DE ARREMATANTE;**

**5.15.5 LEILÕES ONLINE E SIMULTÂNEOS.**

### **6. Requisitos Externos**

6.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

6.2 Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

6.3 Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências.

6.4 Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

6.5 Resolução nº 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020;

## 7. Justificativa

7.1 Com a exigência trazida à luz do novo Código de Processo Civil em vigor no que tange à necessidade de implementar leilões judiciais na modalidade eletrônica, o Presidente do TJAM exarou a Portaria nº 900/2020, segunda a qual regulamenta a modalidade no âmbito do Poder Judiciário do Amazonas. Nesse sentido, há necessidade de uma ferramenta eletrônica para o cumprimento integral do disposto na Portaria 900/2020.

## 8. Resultados Pretendidos

8.1 Atendimento integral do disposto na Portaria Nº 900/2020 na implementação da modalidade de Leilão Judicial na modalidade online e simultâneo.

## 9. Análise de Riscos

### 9.1 Risco do Processo de Contratação

Risco 1	Risco	Não aprovação de Estudo Técnico ou do Termo Referência.		
	Probabilidade	Média	ID	Dano Potencial
			1.	Atraso no processo de contratação e conseqüentemente atraso na execução da aquisição.
	ID	Ação Preventiva	Responsável	
	1.	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico de forma clara e baseando-se na Instrução Normativa nº 04/2010, assim como no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de tecnologias da Informação do TCU.	Equipe de Planejamento	
	ID	Ação Contingência	Responsável	
	1.	Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir.	Equipe Técnica	

### 9.2 Risco da solução de tecnologia da informação

Risco 1	Risco:	Falta de compatibilidade entre os itens e subitens que compõem a solução.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de implantação da solução e aceite.
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Instruir e revisar o Projeto Básico de forma clara e validar o cumprimento aos itens técnicos de compatibilidade.	Equipe Técnica	
	Id	Ação Contingência	Responsável	
1	Realizar estudos teóricos e comprovação de compatibilidade entre os itens e subitens que compõe a solução, se	Equipe Técnica		

		necessário fazer consulta formal a cada fabricante.			
--	--	---	--	--	--

## 10. Declaração da viabilidade ou não da contratação

10.1 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se a seguir:

10.2 Realização de processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços com vistas a aquisição de sistema de leilões online e simultâneo, para uso do Núcleo Permanente de Leilões Judiciais subordinado à Secretaria de Justiça (NULEJ) e outros que o Tribunal de Justiça do Amazonas demandar.

10.3 Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto em questão.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022

*assinado digitalmente*

**Breno Figueiredo Corado**

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

*assinado digitalmente*

**José Carlos da Silva Batista**

Chefe de Gabinete SETIC

*assinado digitalmente*

**Mauro Sérgio Sales da Silva**

Assessor de Aquisições e Contratos

2021/000023094-00



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 17/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Batista, Analista Judiciário**, em 17/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Analista Judiciário**, em 17/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0459361** e o código CRC **FD6A61AB**.

---